



LEI COMPLEMENTAR Nº 189, DE 16 DE ABRIL DE 2.025.

“Dispõe sobre alteração no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Poder Executivo Municipal de Sonora, Lei Complementar nº 50/2010 e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criadas para os cargos efetivos de Auxiliar de Serviços Gerais 10 (dez) vagas; Oficial de Manutenção 04 (quatro) vagas; Operador de Máquina I 09 (nove) vagas; Motorista I 08 (oito) vagas; Engenheiro Civil 02 (duas) e Técnico de Enfermagem 05 (cinco) vagas, alterando os Anexos e respectivas Tabelas, da Lei Complementar nº 50, de 21 de dezembro de 2010 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo Municipal de Sonora.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei estão consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em sentido contrário.


Maria Clarice Ewerling
Prefeita Municipal.

PROCURADORIA MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 189, DE 16 DE ABRIL DE 2.025.

“Dispõe sobre alteração no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Poder Executivo Municipal de Sonora, Lei Complementar nº 50/2010 e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criadas para os cargos efetivos de Auxiliar de Serviços Gerais 10 (dez) vagas; Oficial de Manutenção 04 (quatro) vagas; Operador de Máquina I 09 (nove) vagas; Motorista I 08 (oito) vagas; Engenheiro Civil 02 (duas) e Técnico de Enfermagem 05 (cinco) vagas, alterando os Anexos e respectivas Tabelas , da Lei Complementar nº 50, de 21 de dezembro de 2010 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo Municipal de Sonora.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei estão consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em sentido contrário.

Maria Clarice Ewerling
Prefeita Municipal.

Matéria enviada por Fernanda Kelli Albuquerque Cruz